





Chefia de Gabinet	e	. :
Atos Oficiais		:
Portarias		:
Outros ato	s oficials	7





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA № 550 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº

RESOLVE

006435/2018,

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor VINÍCIUS HIAT, Lixeiro, matrícula 3.470, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, do servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 10/09/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de dezembro de

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Outros atos oficiais

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação de 26/12/2024, Edição nº 3298, páginas 03.

DECRETO Nº 3.906 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

....

Onde se Lê:

ANEXO ÚNICO I - RESPONSABILIDADE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E **SECRETARIA DE FAZENDA**

Data limite	Item	Atividade
30/12/2024	1	Anular saldos de empenho à conta do orçamento do exercício corrente,
		comprovadamente insubsistentes.
30/12/2024	2	Empenhar as despesas do exercício de 2024 em atendimento ao regime de
		competência (INSS, folha de pagamento, rescisão)
30/12/2024	3	Verificar e depurar as despesas inscritas em restos a pagar. Procederá com a
		anulação dos restos a pagar que forem comprovadas insubsistentes.
30/12/2024	4	Registrar ordens de pagamento e transferências financeiras.

Leia-se:

ANEXO ÚNICO I - RESPONSABILIDADE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E **SECRETARIA DE FAZENDA**

Data limite	Item	Atividade
31/12/2024	1	Anular saldos de empenho à conta do orçamento do exercício corrente,
		comprovadamente insubsistentes.
31/12/2024	2	Empenhar as despesas do exercício de 2024 em atendimento ao regime de
31/12/2024		competência (INSS, folha de pagamento, rescisão)
31/12/2024	13	Verificar e depurar as despesas inscritas em restos a pagar. Procederá com a
51/12/2024		anulação dos restos a pagar que forem comprovadas insubsistentes.

31/12/2024	4	Registrar ordens de pagamento e transferências financeiras.
------------	---	---

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de dezembro de

REISINALDO MARTINS ESTEVES Chefe de Gabinete

PORTARIA № 551 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 003620/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e consegüente estabilidade no serviço público do servidor ALAN GONÇALVES VIEIRA, Lixeiro, matrícula 4.007, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, do servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 28/01/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA № 552 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 6506/20218B,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor JOÃO FERNANDO DA SILVA, Lixeiro, matrícula 3.473, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, do servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 10/09/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES



Prefeito